



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO**

Publicado em Placar
Em 09/07/00

Declarante: Jesus M. de Souza
Diretor Técnico Legislativo
Matrícula 92800
Secretaria Municipal de Palmas

DECRETO n° 1210 de 04 de Julho

de 2000.

"Dispõe sobre dispensa de licitação e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 71, III, da respectiva Lei Orgânica, tendo em vista a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e,

considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios,

considerando que consta dos autos do processo n° 41238/2000, e o Parecer n° 1.211/2000 da Douta Advocacia-Geral do Município,

considerando a necessidade da locação de imóvel destinado ao **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde;**

considerando, que a licitação pode ser dispensada no caso presente, bem como o preço constante da proposta do Locador e Avaliação Imobiliária, está de conformidade com o praticado no mercado;

considerando, finalmente, o disposto no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1° - Ratificar a dispensa de licitação para a locação de um imóvel, localizado na Av. Lo 1, Quadra ACSE II, Conj. 01, Lote 35 - Centro, de propriedade do Sr. **RICARDO GARBACIO**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo sua vigência a contar da assinatura do contrato até 31.12.2000, sendo o valor mensal de R\$ 2.5000,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palmas/TO, aos de de 2000.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal


ÂNGELA MARQUEZ BATISTA
Advogada-Geral do Município